

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

ATA N° 1

Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, nas instalações da sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sitas na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 73, em Lisboa, reuniu o Júri da Referência A do procedimento concursal identificado em epígrafe, estando presentes:

Presidente: Liliana Cunha - Chefe de Divisão;

1.ª Vogal Efetiva: Ana Catarina Alves - Técnica Superior;

2.ª Vogal Efetiva: Amátilde Fernandes - Inspetora.

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- a) Definir os critérios de admissão e exclusão das candidaturas;
- b) Fixar os métodos de seleção e respetiva aplicação, bem como a sua fórmula classificativa;
- c) Elaborar os modelos das fichas dos candidatos admitidos e excluídos, avaliação curricular, entrevista profissional de seleção e ordenação final.

A- Admissão e exclusão de candidatos

1. O júri deliberou por unanimidade adotar como critérios de admissão e exclusão dos candidatos a verificação dos requisitos previstos na lei, bem como a apresentação das candidaturas nos termos e no prazo que constam estabelecidos na respetiva oferta de emprego n.º OE202306/0429.

B- Métodos de seleção

2. Atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, doravante Portaria, o Júri



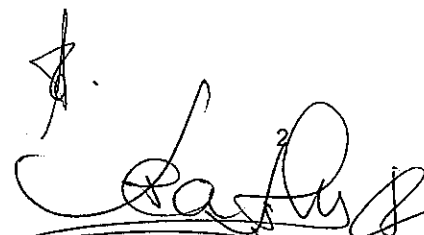
Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

deliberou por unanimidade utilizar os seguintes métodos de seleção, consoante a situação jurídico-funcional dos candidatos:

- a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório, previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 36.º da LTFP, conjugado com artigo 17.º da Portaria - Prova de Conhecimentos (PC), complementado com o método de seleção complementar - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), resultando a seguinte equação para a Classificação Final (CF) = 0,45 (PC) + 0,55 (EAC);
- b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, salvo se expressamente o renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), complementado com o método de seleção complementar - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), resultando a seguinte equação para a Classificação Final (CF) = 0,45 (PC) + 0,55 (EAC);
3. No âmbito da aplicação dos métodos de seleção, serão excluídos os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte, caso aplicável.

PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

4. A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.
5. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, sendo de realização individual e em suporte papel, com a duração máxima de 60 minutos, pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.
6. Será permitida a consulta da legislação durante a realização da prova escrita, contudo, não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

7. A prova de conhecimentos incidirá sobre temas de Direito, constituindo a principal legislação de apoio, os seguintes diplomas legais, na respetiva redação atual:

Referência A - Área comum:

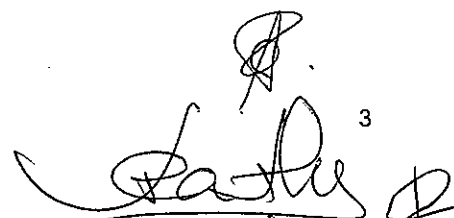
- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) Regime do Procedimento Concursal – Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro;
- c) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro;
- d) SIADAP - Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- e) Código do Trabalho - Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
- f) Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto.

Referência A1 - Direito

- a) Código Penal;
- b) Código de Processo Penal;
- c) Regime Jurídico das Contraordenações Económicas - Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro;
- d) Medidas de combate ao branqueamento de capitais - Lei nº 83/2017, de 18 de agosto;
- e) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Referência A2 - Economia, Contabilidade e Gestão

- a) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;
- b) Lei do Orçamento do Estado para 2023 - Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro;
- c) Decreto-lei de Execução Orçamental - Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro;
- d) Regime jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e da Despesas - Decreto-Lei nº 26/2002, 14 de fevereiro;
- e) Lei de Enquadramento Orçamental - Lei nº 151/2015, de 11 de setembro;
- f) Lei de Bases da Contabilidade Pública - Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho;

 3

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

- g) Regime da administração financeira do Estado - Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho;
- h) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

8. A avaliação curricular incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores:

8.1. **Habilitação Académica (HA)** - Exige-se como condição obrigatória mínima a titularidade de licenciatura em: Referência A1 - Direito e Referência A2 - Economia, Contabilidade e Gestão, nos termos da grelha seguinte, com o limite de 20 valores:

| | |
|---|------------|
| Nível habilitacional exigido _____ | 16 valores |
| Nível habilitacional superior ao exigido _____ | 18 valores |
| Nível habilitacional superior ao exigido, em área de formação relacionada com as funções ____ | 20 valores |

A atribuição de dezasseis valores à classificação base constitui uma valoração que o Júri entendeu ser equilibrada, sobretudo porque permite, com a adição da majoração atrás referida, distinguir habilitações académicas de grau mais elevado.

Foi decidido atribuir a este fator o coeficiente de 0,30 na classificação final da Avaliação Curricular.

8.2. **Formação Profissional (FP)** - consideradas apenas as ações de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e concluídas nos últimos três anos, com limite de 20 valores:

| | |
|---|--------------------|
| Sem formação profissional relevante _____ | 0 valores; |
| Duração inferior a 14 horas _____ | 1 valor/cada ação; |



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

| | |
|---|-----------------------|
| Duração igual ou superior a 14 horas e inferior a 35 horas _____ | 2 valores/cada ação; |
| Duração igual ou superior a 35 horas e inferior a 60 horas _____ | 3 valores/cada ação; |
| Duração igual ou superior a 60 horas e inferior a 100 horas _____ | 5 valores/cada ação; |
| Duração igual ou superior a 100 horas _____ | 10 valores/cada ação. |

O júri não considerará as ações de formação que não tenham interesse para a área funcional do posto de trabalho a ocupar ou que tenham sido realizadas há mais de três anos, bem como não atribuirá pontuação às ações de formações que não constem documentalmente comprovadas.

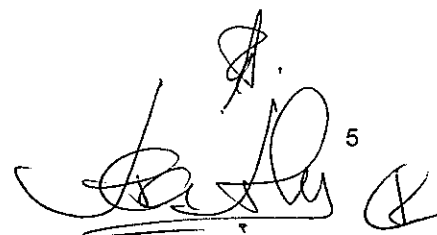
As ações de formação que não identificarem o número concreto de horas de frequência serão classificadas da seguinte forma: 3h30 (meio-dia); 7h (1 dia inteiro); 35h (1 semana); 140h (1 mês). Foi ainda decidido atribuir a este fator o coeficiente de 1 (um).

Foi decidido atribuir a este fator o coeficiente de 0,10 na classificação final da Avaliação Curricular.

- 8.3. **Experiência Profissional (EP)** - será considerada como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelo serviço de origem onde o/a candidato/a exerce(u) funções, com o limite de 20 valores:

| | |
|--|-------------|
| Inferior a 1 ano _____ | 10 valores; |
| Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos _____ | 12 valores; |
| Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos _____ | 14 valores; |
| Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos _____ | 16 valores; |
| Igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos _____ | 18 valores; |
| Igual ou superior a 8 anos _____ | 20 valores; |

Foi decidido atribuir a este fator o coeficiente de 0,50 na classificação final da Avaliação Curricular.

 5

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

- 8.4. **Avaliação de Desempenho (AD):** será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo de avaliação em que o/a candidato/a cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da grelha seguinte, com o limite de 20 valores:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Desempenho inadequado _____ | 0 valores; |
| Desempenho adequado _____ | 10 valores; |
| Desempenho relevante _____ | 15 valores; |
| Desempenho excelente _____ | 20 valores. |

Caso o/a candidato/a não seja detentor/a de experiência profissional idêntica à do posto de trabalho a ocupar, será valorada a última avaliação de desempenho atribuída ao/a candidato/a referida na declaração indicada na alínea c) do ponto 14.4 da OE202306/0429.

Quando o/a candidato/a não tiver sido avaliado/a em qualquer dos ciclos relevantes para efeitos de avaliação, o Júri considerará como tendo sido atribuída a avaliação de desempenho correspondente à classificação de Adequado, por analogia com a legislação aplicável.

Foi decidido atribuir a este fator o coeficiente de 0,10 na classificação final da Avaliação Curricular.

9. Com base na apreciação da respetiva candidatura e documentação anexa, serão ponderados os fatores acima identificados, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a classificação final da Avaliação Curricular obtida na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas:

$$AC = (0,30 * HA) + (0,10 * FP) + (0,50 * EP) + (0,10 * AD)$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

FP - Formação Profissional

EP - Experiência Profissional



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

AD - Avaliação de Desempenho

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

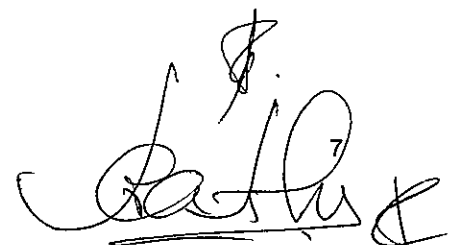
10. Quanto ao método complementar - a Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o/a entrevistado/a, sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:

- a) Motivação profissional - Pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura e, por outro, o nível de interesse e empenho do/a candidato/a em relação às atividades da ASAE.
- b) Conhecimento e experiência profissional - Pretende avaliar a capacidade para aplicar os conhecimentos e a experiência profissional adquiridos no desempenho do posto de trabalho para o qual se candidata e avaliar a valorização profissional.
- c) Sentido crítico e inovador - Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do/a candidato/a, face aos temas colocados.
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais - Pretende avaliar o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso, bem como a riqueza e rigor da expressão verbal do/a candidato/a.

11. A avaliação de cada parâmetro resultará da aplicação dos seguintes níveis classificativos:

- a) Insuficiente - 4 valores.
- b) Reduzido - 8 valores.
- c) Suficiente - 12 valores.
- d) Bom - 16 valores.
- e) Elevado - 20 valores.

12. A valoração de cada parâmetro de apreciação é obtida através de média aritmética simples das avaliações individuais de cada membro do júri, sendo a avaliação final da EAC o resultado da média aritmética simples dos quatro fatores de apreciação acima identificados, com valoração até às centésimas.



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

13. Apenas serão convocados para o método de seleção complementar os/as candidatos/as aprovados no método de seleção obrigatório, em data e local a fixar pelo presente júri.

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

14. A Classificação Final dos/as candidatos/as pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC \text{ ou } AC * 0,45) + (EAC * 0,55)$$

Em que:

PC - Prova de Conhecimentos

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

15. O Júri deliberou atribuir à Prova de Conhecimentos e à Avaliação Curricular o coeficiente de 0,45, considerando a importância para a análise do grau familiaridade com as funções e de alinhamento com as competências para as quais se está a recrutar.
16. Constituindo a Entrevista Profissional de Seleção um método de seleção complementar, que permite um melhor esclarecimento do curriculum e das aptidões dos candidatos, deliberou o Júri atribuir-lhe o coeficiente de 0,55.
17. Mais se deliberou, considerarem-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham reprovado a qualquer um dos métodos de seleção.
18. Em caso de empate entre candidatos/as, será atendida a valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado, exceto se algum/a dos/as candidatos se encontrar na situação descrita no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP ou noutra situação prevista em legislação especial configurada como preferencial, caso em que esta última prevalecerá.
19. O Júri em conformidade com o já deliberado, aprovou ainda por unanimidade as seguintes fichas, que constam em anexo à presente ata e que fazem parte integrante da mesma:

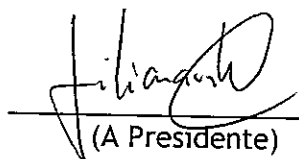


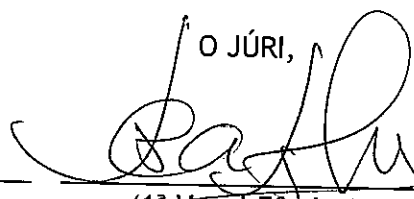
Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

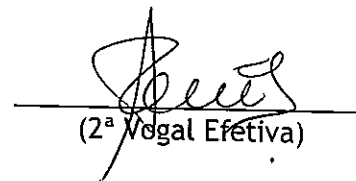
- Ficha de admissão e exclusão de candidatos (anexo I);
- Ficha de avaliação do método - Avaliação Curricular (anexo II);
- Ficha de avaliação do método - Entrevista de Avaliação de Competências (anexo III);
- Ficha de Classificação Final (anexo IV).

Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião.

O JÚRI,


(A Presidente)


(1ª Vogal Efetiva)


(2ª Vogal Efetiva)



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

ANEXO I

FICHA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

NOME: _____

| REQUISITOS DE ADMISSÃO | S | N |
|---|---|---|
| - Requisitos gerais de admissão (17.º LTFP) | | |
| - Relação jurídica de emprego público | | |
| - Habilitação literária igual ou superior à Licenciatura: Direito | | |

| TEMPESTIVIDADE E DOCUMENTOS DA CANDIDATURA | S | N |
|--|---|---|
| - Prazo: 28 de junho de 2023 | | |
| - Formulário de candidatura | | |
| - Currículo profissional | | |
| - Fotocópia simples do certificado de habilitações e das ações de formação | | |
| - Declaração da antiguidade na carreira e função pública | | |
| - Declaração do conteúdo funcional | | |

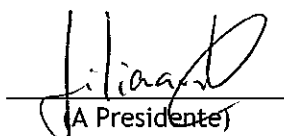
| OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES | S | N |
|--|---|---|
| - Consentimento notificações eletrónicas | | |

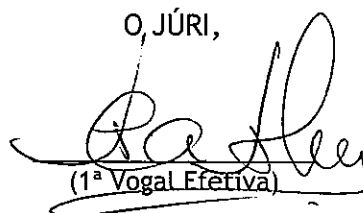
RESULTADO: Admitido / Excluído por violação do(s) ponto(s) 12.1. / 13. / 14.1. / 14.4 da Oferta OE202306/0429.

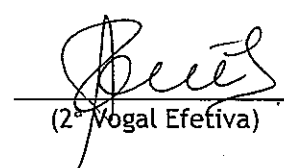
Obsrv.: _____

Data: ___/___/___

O JÚRI,


(A Presidente)


(1ª Vogal Efetiva)


(2ª Vogal Efetiva)

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO - AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

1- Habilitações Académicas (HA):

| Nível habilitacional | Pontuação |
|--|-----------|
| Nível habilitacional exigido (16 v) | |
| Nível habilitacional superior ao exigido (18 v) | |
| Nível habilitacional superior ao exigido, em área relacionada com as funções (20v) | |
| Total HA | |

2- Formação Profissional (FP):

| Ações de formação frequentadas nos últimos 3 anos | Qtd | Pontuação |
|---|-----|-----------|
| 0 horas (0 v) | | |
| < 14 horas (1 v/cada ação); | | |
| ≥ 14h e < 35h horas (2 v/cada ação); | | |
| ≥ 35 horas e < 60 horas (3 v/cada ação); | | |
| ≥ 60 horas e < 100 horas (5 v/cada ação) | | |
| ≥ 100 horas (10 v/cada ação) | | |
| Total FP | | |

3- Experiência Profissional (EP):

| Experiência profissional | Pontuação |
|----------------------------|-----------|
| < 1 ano (10 v) | |
| ≥ 1 ano e < 2 anos (12 v) | |
| ≥ 2 anos e < 4 anos (14 v) | |
| ≥ 4 anos e < 6 anos (16 v) | |
| ≥ 6 anos e < 8 anos (18 v) | |
| ≥ 8 anos (20 v) | |
| Total EP | |



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

4- Avaliação de Desempenho (A.D.) - avaliação do último ciclo avaliativo:

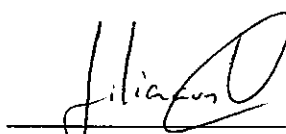
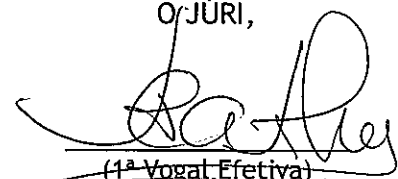
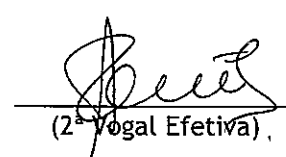
| Avaliação de desempenho | Pontuação |
|-------------------------------|-----------|
| Desempenho inadequado (0 vlr) | |
| Desempenho adequado (10 vlr) | |
| Desempenho relevante (15 vlr) | |
| Desempenho excelente (20 vlr) | |
| Total AD | |

A classificação da Avaliação Curricular decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30 * HA) + (0,10 * FP) + (0,50 * EP) + (0,10 * AD) = \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} = \boxed{\quad}$$

Data: ___/___/___

O JÚRI,

| | | |
|---|---|---|
|  (A Presidente) |  (1ª Vogal Efetiva) |  (2ª Vogal Efetiva) |
|---|---|---|



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

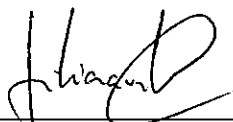
Nome: _____

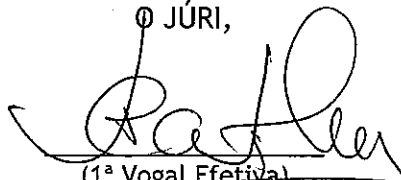
| Parâmetros de avaliação | Presidente | 1ª Vogal | 2ª Vogal | Total |
|---|------------|----------|----------|-------|
| (i) Motivação profissional | | | | |
| (ii) Conhecimento e experiência profissional | | | | |
| (iii) Sentido crítico e inovador | | | | |
| (iv) Capacidade de expressão e fluência verbais | | | | |


E.S.P. =

Data: ___/___/___

o JÚRI,


(A Presidente)


(1ª Vogal Efetiva)


(2ª Vogal Efetiva).

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Referência A da OE202306/0429

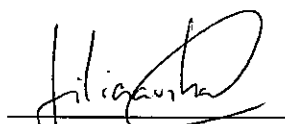
ANEXO IV
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

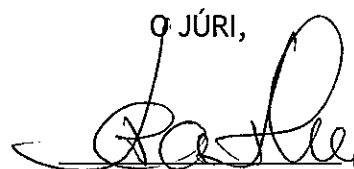
| NOME | PC | AC | EAC | CF* |
|------|----|----|-----|-----|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |


*A Classificação Final dos/as Candidatos/as decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \text{ ou } AC * 0,45) + (EAC * 0,55)$$

Data: ___/___/___


(A Presidente)

O JÚRI,

(1ª Vogal Efetiva)


(2ª Vogal Efetiva)

